



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: 61 3424-3933 - www.gov.br/iti/pt-br

Processo nº 00100.002601/2022-42

ADITAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2022

1º TERMO ADITIVO/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão descentralizador: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI

Nome da autoridade competente: Enylson Flávio Martinez Camolesi

Cargo: Diretor- Presidente do ITI

Número do CPF: 079.602.168-60

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Inovação, Cooperação e Projetos - CGICP

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Não se aplica.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Cargo: Reitor da UFSC

Número do CPF: 216.037.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Tecnológico - CTC / Departamento de Informática e Estatística - INE / Laboratório de Segurança em Computação - LabSEC

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Não se aplica.

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Trata-se de Termo Aditivo, com prorrogação de vigência e alteração do plano de trabalho relativo ao TED nº 01/2022 cujo objeto consiste em: Projeto de Pesquisa que consiste no estudo para consolidação das tecnologias de validação e verificação de documentos assinados digitalmente no Brasil, sejam estes de cunho específico ou geral, e podendo pertencer à alçada do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital (PBAD) da ICP-Brasil. São propostas implementações de prova de conceito suportando novos documentos de cunho específico e a certificados de atributo em assinaturas digitais ICP-Brasil, bem como a unificação da prestação do serviço de validação de assinaturas em um único portal. O projeto também engloba a manutenção e aprimoramento contínuo do Validador de Assinaturas Eletrônicas.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O Termo de Execução Descentralizada nº 01/2022 será aditivado em 3 (três) meses, contados a partir de 27/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 27/12/2024 Fim: 27/03/2025

6. VALORES

Valor do TED nº 01/2022 (antes do aditivo): R\$ 785.360,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)

Valor do 1º Termo Aditivo ao TED nº 01/2022: R\$ 465.173,33 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)

Valor total do TED nº 01/2022 (com o aditivo): R\$1.250,533,33 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Exercício: 2024 - UO: 20204 - UG: 243001 - GESTÃO: 24208

Fonte de Recursos: 100000000 (Fonte Tesouro)

Programa de Trabalho: 041252301217Z0001/ PO 0004 / PTRES 233997

Elementos de Despesa: 33.90.18; 33.90.20; 33.90.39.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
9. DAS ALTERAÇÕES	
<p>Houve alteração no prazo de vigência, com prorrogação de três meses, e no plano de trabalho anexo, em razão deste 1º Termo Aditivo.</p> <p>Ficam os partícipes facultados a realizar novas alterações ao presente aditivo de Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
<p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>	
11.2. Rescisão	
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <p>I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;</p> <p>II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e</p> <p>III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou</p> <p>IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.</p>	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.</p>	

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Reitor

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Brasília, 5 de dezembro de 2024.

ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI

Diretor-Presidente

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Documento assinado eletronicamente por **Enyson Flávio Martinez Camolesi, Presidente**, em 05/12/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0713024** e o código CRC **F634C87D**.

Referência: Processo nº 00100.002601/2022-42

SEI nº 0713024



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: 61 3424-3933 - www.gov.br/iti/pt-br

Processo nº 00100.002601/2022-42

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO/2024 - TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão descentralizador: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI

Nome da autoridade competente: Enylson Flávio Martinez Camolesi

Cargo: Diretor- Presidente do ITI

Número do CPF: 079.602.168-60

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Inovação, Cooperação

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Não se aplica.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Cargo: Reitor da UFSC

Número do CPF: 216.037.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Tecnológico - CTC / Departamento de Informática e Estatística

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Não se aplica.

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Trata-se de Termo Aditivo, com prorrogação de vigência e alteração do plano de trabalho relativo ao TED nº 01/2022 cujo objeto consiste em: Projeto de Pesquisa digitalmente no Brasil, sejam estes de cunho específico ou geral, e podendo pertencer à alçada do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital (PBAD) da ICP-Brasil. São de atributo em assinaturas digitais ICP-Brasil, bem como a unificação da prestação do serviço de validação de assinaturas em um único portal. O projeto também em

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TERMO ADITIVO

Atividades previstas e cronograma

As atividades desenvolvidas no projeto serão divididas de acordo com os objetivos específicos supracitados, em quatro linhas de pesquisa, a saber:

Introdução de diferentes documentos de cunho específico entre os documentos eletrônicos suportados pelo Validador de Assinaturas Eletrônicas;

Inserção de certificados de atributo no fluxo de assinatura digital normatizado pelo DOC-ICP-15;

Demanda de suporte contínuo ao serviço provido e utilizado pelo ITI, isto é, o Validador de Assinaturas Eletrônicas;

Demanda de suporte contínuo e remoção de débito técnico dos Códigos de Referência.

A Tabela 2 descreve os demais entregáveis e seus prazos máximos de entrega, comparada à Tabela 1, que representa os entregáveis como originalmente apresentados, maturidade de acordo com o estimado abaixo. O nível é baseado no método TRL (*Technology readiness level*), padronizado na ISO 16290:2013.

Tabela 1: Cronograma original dos entregáveis do projeto

Item	Descrição
C1	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte a listas confiáveis de países com os quais o ITI tem acordo de cooperação técnica, ou o Brasil tem acordo de reconhecimento mútuo
A1	Protótipo de um portal unificado para a validação de assinaturas em documentos eletrônicos pela sociedade
C2	Protótipo do Validador de Assinaturas com interface de configuração de âncoras de confiança
B1	Protótipo dos Códigos de Referência que gera e verifica assinaturas com certificados de atributo
C3	Estudo dos requisitos para utilização de blockchain para serviço distribuído de validação de assinaturas eletrônicas de documentos específicos no Validador de Assinaturas (removido)
B2	Manipulação dos Códigos de Referência para geração de assinaturas com certificados de atributo programaticamente, via API REST
A2	Estudo dos requisitos necessários à validação de pelo menos três (3) tipos de documentos de cunho específico em processos governamentais (removido)
B3	Protótipo do Validador de Assinaturas com interface de configuração para regras de validação de acordo com certificados de atributo
A3	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte a pelo menos um (1) tipo de documento de cunho específico adicional (removido)

B4	Recomendações para o uso de certificados de atributo em assinaturas digitais de acordo com o DOC-ICP-15
A4	Protótipo de observatório de artefatos de assinatura digital para asserção de correteude de documentos eletrônicos assinados digitalmente
A5	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte a pelo menos dois (2) tipos de documento de cunho específico adicionais (removido)
C4	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte ao serviço distribuído de validação de assinaturas eletrônicas de documentos específicos via blockchain
A6	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte a pelo menos três (3) tipos de documento de cunho específico adicionais (removido)
C5	Readequação das aplicações desenvolvidas para o ITI na hipótese de correções de erros, melhorias ou mudanças em normativos (removido)

Tabela 2: Cronograma atualizado dos entregáveis do projeto

Item	Descrição
C1	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte a listas confiáveis de países com os quais o ITI tem acordo de cooperação técnica, ou o Brasil tem acordo de reconhecimento mútuo
A1	Protótipo de um portal unificado para a validação de assinaturas em documentos eletrônicos pela sociedade
C2	Protótipo do Validador de Assinaturas com interface de configuração de âncoras de confiança
B1	Protótipo dos Códigos de Referência que gera e verifica assinaturas com certificados de atributo
C4	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte ao serviço distribuído de validação de assinaturas eletrônicas de documentos específicos via blockchain
B2	Manipulação dos Códigos de Referência para geração de assinaturas com certificados de atributo programaticamente, via API REST
D1	Recomendações e procedimentos para a disponibilização do código-fonte dos Códigos de Referência como software livre e de código aberto (adicionado)
B3	Protótipo do Validador de Assinaturas com interface de configuração para regras de validação de acordo com certificados de atributo
A3	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte a documentos de saúde na sintaxe FHIR (adicionado)
E1	Atualização tecnológica do sistema gerador de certificados de atributos YBYRA (adicionado)
F1	Curso de criptografia aplicada no uso de documentos eletrônicos com duração de 6 meses (adicionado)
D2	Estudo para migração de políticas de assinatura CAAdES, XAdES e PAdES conforme o DOC-ICP-15 para respectivos perfis de assinatura conforme normativos do ETSI (adicionado)
D3	Protótipo dos Códigos de Referência com suporte a geração e verificação de assinaturas digitais nos formatos CAAdES, XAdES, PAdES e JAdES com perfis de assinatura ou políticas d implícitas (adicionado)
B4	Recomendações para o uso de certificados de atributo em assinaturas digitais de acordo com o DOC-ICP-15
A4	Protótipo de observatório de artefatos de assinatura digital para asserção de correteude de documentos eletrônicos assinados digitalmente
E2	Implementação do suporte de criação de atributos com características melhoradas para o embarque em documentos assinados digitalmente no Ybyra e criação de um me de emissão de listas de certificados de atributos revogados de forma delegada e emitido pelo próprio YBYRA. (adicionado)
D4	Estudo da interoperabilidade dos Códigos de Referência com aplicações de geração e verificação de assinaturas digitais de países da América Latina e União Europeia (adicionado)
A5	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte a diplomas digitais e documentos relacionados, conforme a Instrução Normativa SESU n° 1/2020 e suas alterações (adicionado)
D5	Protótipo de aplicação de integração contínua para acompanhamento da evolução de relatórios de verificação e validação de artefatos assinados digitalmente gerados pelos Códigos d (adicionado)
E3	Implementação do suporte de delegação de revogação de atributos no Ybyra (adicionado)
C5	Manutenção corretiva, atualização técnica e da documentação, e remoção de débito técnico da base de código dos Códigos de Referência, e readequação das aplicações desenvolvidas p hipótese de correções de erros, melhorias ou mudanças em normativos (adicionado)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Esse aditivo se justifica pela necessidade observada ao longo da TED de alteração no plano de trabalho, envolvendo ainda a dilatação do prazo e alteração no valor. Para isso, a CGICP solicitou a exclusão de tarefas e a inclusão de outras tarefas de modo a ajustar às necessidades que surgiram ao longo da TED, porém que em na A maior parte das tarefas, inclusive, já foram realizadas no decorrer das atividades e surgiram conforme as demandas, o que é característico levando em conta a n processo oriundas de necessidades imediatas e mudanças tecnológicas.

O objetivo da realização do termo aditivo ao TED nº 01/2022, portanto, é garantir a continuidade no desenvolvimento, manutenção, suporte e aplicação de melho cidadãos que se utilizam dos serviços fruto da parceria.

Para se ter uma ideia, a aplicação Validar realizou mais de 3,1 milhões de validações de documentos assinados eletronicamente apenas no mês de outubro de 20 conformidade de documentos eletrônicos, de maneira integrada aos seus sistemas, otimizando os serviços públicos prestados à sociedade. Já a aplicação assina gov.br, que desburocratiza a vida de milhares de cidadãos diariamente, que conseguem assinar documentos digitalmente, gratuitamente, por meio de nuvem. A mitigação de fraudes em documentos médicos, como receituários e atestados. Além disso, a TED também compreende a contínua manutenção, suporte e aplica Eletrônicas, os sistemas que viabilizam serviços de geração e verificação de assinaturas digitais para o cidadão brasileiro e que correspondem à normatização vigeni

Particularmente, os Códigos de Referência representam o motor de verificação de assinaturas que funciona abaixo do objeto do TED n. 01/2022, o Validador de As: necessidade de evolução dos mesmos para interoperabilidade com aplicações e normativos internacionais, como os documentos do European Telecommunication: se um termo aditivo que explora esses temas, e solidifica atividades de extensão do Validador de Assinaturas Eletrônicas para outros formatos de documento de cu custo do projeto para comportar estas tarefas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fin:

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- a) Fundo de Desenvolvimento Institucional (UFSC), totalizando 4% (quatro por cento) do valor bruto do projeto (R\$31.414,40 - TED / R\$18.606,93
- b) Departamento de Informática e Estatística (INE/UFSC), totalizando 2% (dois por cento) do valor bruto do projeto (R\$15.707,20 - TED / R\$9.303,
- c) Centro Tecnológico (CTC/UFSC), totalizando 1% (um por cento) do valor bruto do projeto (R\$7.853,60 - contrato / R\$4.651,73 - Aditivo);
- d) Programa de Apoio às Atividades de Pesquisa (PAAP/UFSC), totalizando 3% (três por cento) do valor bruto do projeto (R\$23.560,80 - contrato /
- e) Ressarcimento fundacional, custo indireto atrelado à execução do objeto via pessoa jurídica, totalizando 10% (dez por cento) do valor gerencia

Os custos indiretos acima estão de acordo com o Art. 12 da Resolução Normativa Nº 47/CUn/2014, de 16 de dezembro de 2014 da Universidade Federal de Sa gerência de recurso de contratação de recursos humanos e compra de equipamentos, não ultrapassando o limite de 20% (vinte por cento) do valor Global do TED e Fica neste estabelecido o valor total de R\$ 46.517,33 referente aos custos indiretos UFSC para este aditivo, totalizando o valor total equivalente a 10% do valor e sobre o valor a ser gerenciado pela fundação de custos indiretos permanecendo o valor de R\$31.346,40.

Valor Global dos custos indiretos do TED nº 01/2022 (já considerando o adicional a ser aditivo): R\$156.399,73 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Durante o andamento do projeto, não foi necessário manter o Pesquisador sênior (FA) até o fim do projeto, desta forma, aproveitamos este aditivo para readequar para a compra de equipamentos necessários à realização do upgrade da infraestrutura utilizada pela equipe de desenvolvedores e pesquisadores do projeto, red estudantes.

As modificações supracitadas implicam na atualização de recursos humanos e orçamento para execução do projeto, em vista da adição de vários entregáveis interoperabilidade com outros países. A Tabela X apresenta os custos adicionais ao TED subjacente, considerando o período de operação da equipe adicional termi

Os custos das metas abaixo são homogêneos, enquanto o custo de cada entregável é calculado de acordo com o tempo despendido para seu desenvolvimento. Ol dos gastos individuais em cada meta e produto.

METAS	DESCRIÇÃO	
META 1	Introdução de diferentes documentos de cunho específico entre os documentos eletrônicos suportados pelo Validador de Assinaturas	Unidade de Medid
	Protótipo de um portal unificado para a validação de documentos eletrônicos pela sociedade	Código-fonte e aplicação (TRL-6)
	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte a documentos de saúde na sintaxe FHIR (adicionado).	Código-fonte e aplicação (TRL-6)
	Atualização tecnológica do sistema gerador de certificados de atributos YBYRA (adicionado)	Software (TRL-5)
	Curso de criptografia aplicada no uso de documentos eletrônicos com duração de 6 meses (adicionado)	Curso
	Protótipo de observatório de artefatos de assinatura digital para asserção de correteude de documentos eletrônicos assinados digitalmente	Código-fonte e aplicação (TRL-4)
	Implementação do suporte de criação de atributos com características melhoradas para o embarque em documentos assinados digitalmente no Ybyra e criação de um mecanismo de emissão de listas de certificados de atributos revogados de forma delegada e emitido pelo próprio YBYRA. (adicionado)	Software (TRL-5)
	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte a diplomas digitais e documentos relacionados, conforme a Instrução Normativa SESU n° 1/2020 e suas alterações (adicionado)	Código-fonte e aplicação (TRL-6)
META 2	Inserção de certificados de atributo no fluxo de assinatura digital normatizado pelo DOC-ICP-15	Unidade de Medid
	Protótipo dos Códigos de Referência que gera e verifica assinaturas com certificados de atributo	Código-fonte e aplicação (TRL-5)
	Manipulação dos Códigos de Referência para geração de assinaturas com certificados de atributo programaticamente, via API REST	Código-fonte e aplicação (TRL-6)
	Protótipo do Validador de Assinaturas com interface de configuração para regras de validação de acordo com certificados de atributo	Código-fonte e aplicação (TRL-5)
	Recomendações para o uso de certificados de atributo em assinaturas digitais de acordo com o DOC-ICP-15	Relatório técnico
META 3	Suporte contínuo ao serviço do Validador de Assinaturas Eletrônicas	Unidade de Medid
	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte a listas confiáveis de países com os quais o ITI tem acordo de cooperação técnica, ou o Brasil tem acordo de reconhecimento mútuo	Código-fonte e aplicação (TRL-7)
	Protótipo do Validador de Assinaturas com interface de configuração de âncoras de confiança	Código-fonte e aplicação (TRL-5)
	Protótipo do Validador de Assinaturas com suporte ao serviço distribuído de validação de assinaturas eletrônicas de documentos específicos via blockchain	Código-fonte e aplicação (TRL-3)
	Manutenção corretiva, atualização técnica e da documentação, e remoção de débito técnico da base de código dos Códigos de Referência, e readequação das aplicações desenvolvidas para o ITI, na hipótese de correções de erros, melhorias ou mudanças em normativos (adicionado)	Código-fonte e aplicação (TRL-7)
META 4	Suporte contínuo e remoção de débito técnico dos Códigos de Referência	Unidade de Medid
	Recomendações e procedimentos para a disponibilização do código-fonte dos Códigos de Referência como software livre e de código aberto (adicionado)	Relatório técnico
	Estudo para migração de políticas de assinatura CAAdES, XAdES e PAdES conforme o DOC-ICP-15 para respectivos perfis de assinatura conforme normativos do ETSI (adicionado)	Relatório técnico
	Protótipo dos Códigos de Referência com suporte a geração e verificação de assinaturas digitais nos formatos CAAdES, XAdES, PAdES e JAdES com perfis de assinatura ou políticas de assinatura implícitas (adicionado)	Código-fonte e aplicação (TRL-6)
	Estudo da interoperabilidade dos Códigos de Referência com aplicações de geração e verificação de assinaturas digitais de países da América Latina e União Europeia (adicionado)	Relatório técnico
	Protótipo de aplicação de integração contínua para acompanhamento da evolução de relatórios de verificação e validação de artefatos assinados digitalmente gerados pelos Códigos de Referência (adicionado)	Código-fonte e aplicação (TRL-5)
	Implementação do suporte de delegação de revogação de atributos no Ybyra (adicionado)	Software (TRL-5)

TOTAL		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ADITIVO		
MÊS/ANO	VALOR	
Dezembro/2024	R\$ 118.000,94 (cento e dezoito mil reais e noventa e quat	
Março/2024	R\$ 347.172,39 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e se	
Valor Total do Aditivo:	R\$ 465.173,33 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, centc	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	
33.90.39 (Ressarcimento UFSC)	Sim	
33.90.20 (Bolsas de pesquisa para docentes e servidores técnico-administrativos)	Não	
33.90.18 (Bolsas de pesquisas para discentes)	Não	
Valor Total do 1º Aditivo:	-	
12. PROPOSIÇÃO		
Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.		
IRINEU MANOEL DE SOUZA Reitor Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)		
13. APROVAÇÃO		
Brasília, 5 de dezembro de 2024.		
ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI Diretor-Presidente Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (

	Documento assinado eletronicamente por Enylson Flávio Martinez Camolesi, Presidente , em 05/12/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo , em 06/12/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0713020 e o código CRC 3C11316D .